



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA “THEODORO PAGUNG”, LOCALIZADA NO CENTRO DO DISTRITO DE PRAÇA RICA, NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a Praça Pública localizada no Município de Vila Pavão/ES, a qual atualmente se encontra sem denominação, bem como prestar justa e merecida homenagem ao Sr. **Theodoro Pagung**.

Theodoro Pagung foi um dos pioneiros que contribuíram para a formação e o desenvolvimento do Município de Vila Pavão. Chegou à região no ano de 1951, acompanhado de seu irmão Arthur Pagung, para trabalhar nas terras adquiridas por seu pai, Augusto Pagung, participando ativamente da abertura das áreas e da construção das primeiras estruturas necessárias para o estabelecimento da família na localidade.

Naquele período, enfrentou as dificuldades típicas dos desbravadores da região, residindo inicialmente em condições simples ao lado de seus familiares, dedicando-se ao trabalho árduo e ao desenvolvimento das propriedades rurais que ajudaram a impulsionar o crescimento da comunidade local.

Em 1953, juntamente com sua família, estabeleceu-se definitivamente na região. Posteriormente, fixou residência na propriedade localizada no Córrego Praça Rica, onde constituiu família ao lado de sua esposa, Luiza Jacobsen Pagung, com quem teve quatro filhos, construindo uma trajetória marcada pelo trabalho, pela honestidade e pelo compromisso com sua família e com a comunidade.

Ao longo de sua vida, destacou-se como agricultor dedicado, homem íntegro e cidadão respeitado, contribuindo para o desenvolvimento econômico e





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

social do Município. Seu exemplo de perseverança, simplicidade e dedicação permanece vivo na memória de familiares, amigos e de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Falecido no ano de 2023, deixou um importante legado para as gerações futuras, perpetuado por seus filhos, netos e bisnetos, que continuam fazendo parte da história e do desenvolvimento de Vila Pavão.

Diante disso, com fundamento no artigo 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, apresento o presente Projeto de Lei, que visa denominar a referida praça pública como **Praça Theodoro Pagung**, eternizando o nome de um cidadão pioneiro e de notório valor para a comunidade pavoense.

Assim, contando com o apoio dos Nobres Vereadores, requer-se a aprovação da presente proposição, em regime de urgência especial, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026

Juvenal Medici Ferreira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA “THEODORO PAGUNG”, LOCALIZADA NO CENTRO DO DISTRITO DE PRAÇA RICA, NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador abaixo assinado submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES o presente Projeto de Lei, para que seja analisado e aprovado nos termos que se seguem:

Art. 1º Fica denominada “**Praça Theodoro Pagung**” a praça pública localizada no centro do Distrito de Praça Rica, no Município de Vila Pavão/ES, conforme relatório fotográfico em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026.

Juvenal Medici Ferreira
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Jacob Quarteza** em 12/06/2026 11:24

Checksum: **28DC6F3F53C50B4BF5E4589329B7C7BB179DF2EE01DF24C89CF903B1424097D7**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.